



D.O. de 14/12/59

ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 1.314. de 5 de dezembro de 1.959 .

Autor: Deputado Barros por Deus

Abre o crédito especial de G\$ 70.000,00
(setenta mil cruzeiros), para auxílio ao
Serviço de Assistência aos Menores de
Corumbá.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado de
creta e eu sanciono a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica aberto, na Secretária do Interior, Jus-
tiça e Finanças, o crédito especial na quantia de setenta mil cruzei-
ros (G\$ 70.000,00) , para auxílio ao Serviço de Assistência aos Me-
nores de Corumbá, da cidade de Corumbá .

Artigo 2º - A cobertura do presente crédito , será efe-
tuada com a anulação das verbas 3.2 - Outros Encargos - Consignação
406 - Auxílios e Subvenções ns. 24 e 48, na quantia de setenta mil -
cruzeiros(G\$ 70.000,00) .

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação, revogadas as disposições em contrário .

Palácio Alencastro, em Cuiabá, 5 de dezembro de 1.959 ,
1382 da Independência e 712 da República .

J. Ponce de Souza
Frederico Teodoro de Almeida

Registrado a fls. 174 e 174v. 1
do livro competente
Em 9/2/60
Antônio Viçoso
Em 12/2/60